



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## DECRETO N° 2.940, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Autoriza empresa, abaixo especificada, a realizar Processo Seletivo para contratação de pessoal para a Rede Municipal de Ensino – Caráter Temporário.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

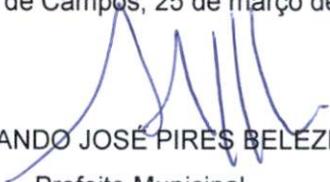
### DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a **empresa O. M. Consultoria Concursos Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.001.369/0001-40, com sede na Rua Álvaro Ferreira de Moraes, nº 54, Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, a realizar Processo Seletivo para Contratação de Pessoal para a Rede Municipal de Ensino – Caráter Temporário, nos termos do Edital nº 01/2014, de 20/02/2014, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, para os empregos públicos de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I (ED. INFANTIL E PRÉ-ESCOLA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INFORMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INGLÊS**, a qual será responsável pela elaboração de edital, elaboração e aplicação de provas, correção das provas, apresentação de classificação, receber recursos e dar pareceres e apresentar relatório final, podendo para tanto, aplicar todos os atos necessários decorrentes do presente ato.

Artigo 2º- As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

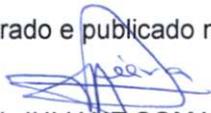
Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 25 de março de 2014.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria